



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
Supervisão de Administração e Suprimentos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/SUB-EM/2021

PROCESSO: 6036.2020/0001969-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2019-COBES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP

DOTAÇÃO ONERADA: 62.10.15.122.3024.2.1003.3.90.39.00.00

OBJETO DESTES TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato, por 12 (doze) meses a partir de 22/02/2022.

Pelo presente termo, na sede da **SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**, situada na Avenida São Miguel, nº 5.550-Jd. Cotinha, São Paulo-SP-Capital, inscrita no CNPJ nº 05.612.822/0001-47, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito **JOEL BOMFIM DA SILVA**, ora denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, Nº 696 – Bernardo Monteiro, Contagem-MG, neste ato representada pelas Senhoras **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 113.051.816-70 e do RG 16.599.666-MG **CONTRATADA**, por seu representante legal, e, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas legais e contratuais que integram o contrato em epígrafe, e ainda de acordo com o despacho autorizatório sob SEI 056410844 publicado em **DOC de 17/12/2021 – pág. 93**, formalizam o presente Termo de Aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 001/SUB-EM/2021 pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 22/02/2022, com fundamento nos artigos 24, inciso X c/c 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor mensal estimado para o presente aditamento de R\$ 319,76 no valor total de R\$ 3.837,12 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) incidindo ainda o reajuste anual previsto em contrato.

2.2 Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.1003.3.90.39.00.00, para o presente exercício, vinculando-se a dotação do exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

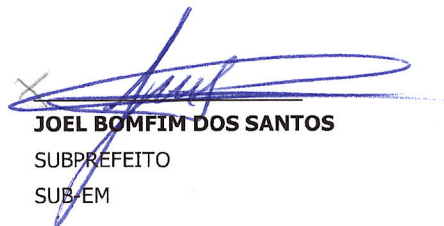
3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/SUB-EM/2021 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100
Telefone: 2026-9311

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

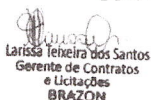
São Paulo, 23 de dezembro 2021.

CONTRATANTE



JOEL BOMFIM DOS SANTOS
SUBPREFEITO
SUB-EM

CONTRATADA:



Larissa Teixeira dos Santos
Gerente de Contratos
e Licitações
BRAZON

TMS COMERCIO E
LOCACAO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180

Assinado de forma digital por
TMS COMERCIO E LOCACAO
DE PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Dados: 2022.01.05 08:54:51
-03'00'

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF nº 113.051.816-70
RG 16.599.666-SSP/MG

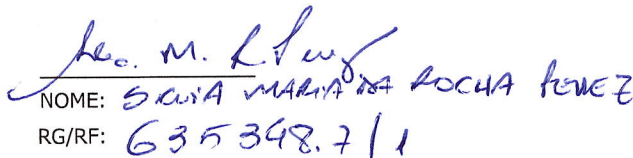
TESTEMUNHAS:



Nome

RG/RF: 152.285.648-02

Maria Pereira Guimarães
628.871-5
CAF/SAS/SUB-EM



Nome: SÍLVIA MARIA DA ROCHA PEREZ
RG/RF: 635348.7/1

Sílvia Maria da Rocha Perez
F. 635.348.7/1